

## **REG/Replan: em três dias 1.286 participantes já renegociaram R\$ 184 milhões**

**Pedido pode ser feito até dezembro no Autoatendimento, pelo site ou app da FUNCEF**

iStock.com/Comunicação FUNCEF

A renegociação especial do CredPlan, para os participantes do REG/Replan, já conta com a adesão de 1.286 contratos desde a abertura das operações na sexta-feira (6/9). O volume total renegociado, nos três primeiros dias, foi de R\$ 184 milhões.

Para os interessados em aderir, informamos que os pedidos de renegociação devem ser feitos até 14 de dezembro no Autoatendimento, no site ou aplicativo da FUNCEF.

### **Informação Importante!**

São elegíveis participantes assistidos, ativos, pensionistas e autopatrocinados do REG/Replan Saldado e Não Saldado com empréstimos ativos em 31 de julho de 2024.

Mas atenção, dentre os elegíveis citados acima, os **aposentados adimplentes e ativos** já estão podendo fazer a renegociação, para os inadimplentes a Fundação divulgará quando a medida estiver disponível. A previsão é que a renegociação seja ampliada ainda em setembro.

A Fundação usará para a renegociação, o Sistema de Amortização Constante (SAC), método de pagamento de empréstimos que divide o valor principal da dívida em parcelas iguais. Dessa forma, as prestações se tornam decrescentes, uma vez que os juros são calculados sobre o saldo devedor remanescente, diminuindo a cada parcela paga.

Na renegociação especial, os participantes pagarão, no **período de carência**, que pode ser de até **12 meses**, apenas os juros do período, evitando o aumento excessivo do saldo devedor.

Segundo o diretor de Benefícios da FUNCEF, Jair Ferreira, 28,2 mil contratos de empréstimos poderão participar da renegociação especial, trazendo uma redução imediata que varia de 35% a 75% da primeira prestação, dependendo da situação dos contratos, aumentando o saldo líquido mensal.

“A ideia da renegociação especial é garantir um alívio aos participantes do REG/Replan Saldado e Não Saldado”, diz o diretor Jair. Ele lembra que a Fundação segue trabalhando para que a redução das taxas dos equacionamentos em até 43% sejam implementadas o mais rápido possível.

O processo está em tramitação nos órgãos colegiados da FUNCEF para, depois, seguir para a CAIXA, à Secretaria de Coordenação e Governanças das Empresas Estatais (SEST) e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Só será implantado após a aprovação em todas essas etapas.

### **Condições da renegociação especial**

Os participantes poderão optar pela parcela reduzida por **até 12 meses**. Esse período é chamado

de carência. A condição especial inclui taxa de juros de **5,99% ao ano + INPC**, que valerá para a renegociação e não para novos contratos.

Durante a carência definida, o participante pagará apenas a parcela da prestação correspondente aos juros. O principal da dívida será acrescido ao final do novo contrato.

Se o participante tinha 50 prestações a quitar, por exemplo, e solicitar o pagamento reduzido por 12 meses, seu novo contrato será de 62 prestações pelo sistema SAC ([saiba mais aqui](#)). Isso garantirá que, encerrada a carência, o valor a ser pago mensalmente não ultrapasse a prestação atual nem a margem consignável.

### **Como renegociar**

1) Entre no Autoatendimento com login e senha e clique em **Empréstimo e financiamento habitacional > Seu Plano > Renegociação Especial REG/Replan**.

2) **Escolha a quantidade de meses** em que deseja pagar a prestação reduzida (carência). O sistema atualizará duas informações importantes: a prestação no período da renegociação (prestação base) e o valor ao final do período de carência (prestação projetada após carência).

3) Clique em **Contratar** para continuar

4) Confira as informações da renegociação, seus dados bancários e clique em **Aceitar** para aderir à renegociação.

### **Dúvidas**

Entre em contato pelo WhatsApp da FUNCEF no número (61) 2193-1050, ou Ligue para a Central de Relacionamento no telefone 0800 706 9000, de segunda a sexta, das 10h às 16h20, exceto feriado, ou ainda envie sua questão pelo Fale Conosco no site ou aplicativo da Fundação.

---

### **Inscreva-se no processo de seleção para conselheiros de empresas investidas pela FUNCEF**

Interessados devem preencher formulário até 30 de setembro

As inscrições estão abertas para o processo seletivo 2025 que irá compor um banco de profissionais habilitados a atuarem como conselheiros de Administração e conselheiros fiscais de empresas investidas pela FUNCEF.

O prazo para preencher o formulário vai até 30 de setembro. Todo o processo de pré-seleção está descrito em [edital publicado no site da Fundação](#) e envolve avaliação de currículos e entrevistas.

A Fundação tem direito a ocupar, atualmente, seis assentos em Conselhos de Administração e quatro em Conselhos Fiscais, além de seis suplências.

A indicação poderá ser enviada às companhias a qualquer tempo, dentro do prazo de até dois anos de validade do banco, para os mandatos previstos nas suas respectivas governanças.

### **Como se candidatar**

Para se candidatar, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link abaixo.

**[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO](#)**

### **Avaliação dos candidatos**

O objetivo da Fundação é selecionar profissionais com formação, experiências e perfil necessários para uma atuação alinhada às melhores práticas no âmbito ambiental, social, de governança e de integridade (ASGI). Neste sentido, a Fundação destinará 30% das vagas a candidatos de grupos considerados sub-representados.

A avaliação resultará em um ranking, que será utilizado na hora de indicar um conselheiro. A palavra final cabe ao Conselho Deliberativo da Fundação. Cada candidato será comunicado individualmente por e-mail sobre o resultado.

### **Requisitos mínimos**

- ter ensino superior completo em qualquer área;
- ter experiência de, no mínimo, 5 anos em cargos de gestão (alternados ou não);
- atingir, no mínimo, 60% da pontuação total do processo de seleção;
- possuir certificação aplicável a investimentos (ou de auditoria para os conselheiros fiscais). Serão aceitas certificações como CFA, CNPI, CPA-20, ICSS, Certificação de Conselheiros IBGC;
- os candidatos só poderão ser indicados pela FUNCEF para um único conselho, exceto se na mesma cadeia societária, com apenas uma remuneração;
- caso não tenha outras atividades profissionais no momento de assumir a vaga, deve possuir participação em, no máximo, cinco conselhos;
- caso tenha outras atividades profissionais no momento de assumir a vaga, deve possuir participação em, no máximo, dois conselhos.

### **Responsabilidade dos conselheiros**

Conforme os termos aprovados pelo Conselho Deliberativo, ao serem indicados pela FUNCEF os conselheiros deverão, minimamente:

- atuar com base nas melhores práticas de governança corporativa;
- cumprir a legislação vigente aplicável à sua atuação;
- assinar Termo de Compromisso na Reunião Inicial do mandato, quando serão apresentadas,

pela Fundação, as principais informações da empresa investida, as diretrizes de comunicação entre as partes e serão pactuados os objetivos do mandato;

- previamente à indicação na empresa investida, o conselheiro deverá assinar o Termo de Ausência de Conflito de Interesses e demais termos/documentos que forem requeridos;
- realizar reuniões, no mínimo trimestrais, com a FUNCEF; e
- atender ao processo de avaliação conduzido pela Fundação quanto à sua atuação durante o exercício das funções perante os conselhos.

### **Documentação e entrevista**

Documentações comprobatórias aos dados informados no currículo poderão ser solicitadas durante o processo de seleção, que também prevê a realização de entrevistas com os candidatos.

### **Mais informações**

Informações mais detalhadas do processo podem ser verificadas no Edital, [clikando aqui](#).

**Fonte:** [Funcef](#), em 09.09.2024.